



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

**PORTARIA Nº37
DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

Concede Licença prêmio, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais notadamente de acordo com seus artigos 79 e 105, ambos da Lei Orgânica Municipal.

REVOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **MARTA SANTOS SANTANA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 90 dias, contados **a partir de 01 de setembro** do corrente ano, com fulcro no artigo 91 da Lei Municipal nº 125/2001.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE (SE), EM 28 DE AGOSTO DE 2023.


FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

**ERRATA- PORTARIA 37
DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE**, ESTADO DO SERGIPE, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA a ERRATA n.º 01 ao Decreto n.º 09/2022, nos seguintes termos.

1. DAS CORREÇÕES

Onde se lê:

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Leia-se:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto mencionado na ementa deste ato.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE (SE), EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito do Município de Cumbe/SE